

Memorando 18- 644/2026

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/02/2026 às 10:29:22

Termo de Dispensa por Justificativa 4/2026.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISPENSA_POR_JUSTIFICATIVA_4_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rubenei Meloto	27/02/2026 14:01:40	1Doc	RUBENEI MELOTO CPF 749.XXX.XXX-68
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	27/02/2026 15:41:39	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65DA-3D93-5442-E004**



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2026

MEMORANDO ELETRÔNICO: 644/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.527.951/0005-09, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8258, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-787, no município de Cascavel – PR, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Fabio Fernando Liberali, portador do CPF 068.527.679-14 e do RG 104741274/IIIPR.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão e manutenção preventiva de 500h de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas Catterpillar 318GC.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 10.519,58 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas:

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200142.009 - Manutenção Depto de Estr Rurais e Frota Municipal
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	665/666 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização da revisão de 500 (quinhentas) horas das Escavadeiras Hidráulicas, adquiridas pelo Município de Chopinzinho, registradas sob os números de patrimônio 29731 e 29732, tendo em vista que os equipamentos se encontram em período de garantia concedida pelo fabricante, conforme termo em anexo ao processo, condicionada ao cumprimento do plano de manutenção preventiva previsto em manual técnico.





A revisão de 500 horas constitui procedimento obrigatório, expressamente estabelecido pelo fabricante, sendo indispensável para assegurar o correto funcionamento dos equipamentos, a manutenção de suas condições técnicas e operacionais, bem como a preservação da garantia contratual. A inobservância dos prazos e requisitos técnicos poderá acarretar a perda da garantia, além de comprometer o desempenho, a segurança operacional e a vida útil dos bens, gerando riscos de falhas mecânicas e potenciais custos adicionais ao erário.

Nesse contexto, a execução da revisão mostra-se necessária, oportuna e de inequívoco interesse público, por garantir a adequada conservação do patrimônio público, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal, bem como o atendimento às exigências técnicas impostas pelo fabricante.

A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de que, durante o período de garantia, as revisões devem ser realizadas por empresas autorizadas pelo fabricante, sob pena de perda da garantia dos equipamentos.

A empresa Paraná Equipamentos S/A foi selecionada por tratar-se de empresa autorizada e credenciada pelo fabricante mais próxima do município de Chopinzinho, possuindo habilitação técnica específica para a execução dos serviços de revisão de 500 (quinhentas) horas das escavadeiras hidráulicas objeto da presente contratação, conforme documentação comprobatória anexada aos autos.

Por fim, registra-se que os preços unitários dos itens contratados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela documentação fiscal e orçamentária anexada ao processo.

Chopinzinho-PR, 27 de fevereiro de 2026.

Rubenei Meloto

Secretaria Municipal Infraestrutura Rural e Frotas

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 27 de fevereiro de 2026.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65DA-3D93-5442-E004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 27/02/2026 14:01:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/02/2026 15:41:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65DA-3D93-5442-E004>